



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2013.

Processo nº. JFES-EOF-2013/00443

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 25 de novembro de 2013

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/00001-82.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.

Site: www.jfes.jus.br.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094

E-mail: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a aquisição, por lotes, de materiais para manutenção e adequações prediais, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

- 1.1.** Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso.
- 1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**PROGRAMA DE TRABALHO: 060014 (JC)
ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.24**

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.llicitacoes-e.com.br.

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 4.6. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. Não há previsão de visita técnica para a presente contratação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

6. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.



JFESEOF201300443V01



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 6.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 6.1.1. O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao somatório dos valores totais dos itens constantes no lote.
- 6.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 6.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 7.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
 - 7.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.
10. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
12. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
14. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
15. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
16. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
17. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
18. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
19. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
20. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

21. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 21.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do **Pregoeiro** e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
 - 21.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 21.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 21.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.



JFESEOF201300443v01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1057769.9245713-2122 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

22. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

23. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e", a proposta de preço adequada ao último lance.

23.1. A proposta de preço deverá conter:

23.1.1. Valor unitário e total dos itens e valor global do lote.

23.1.2. Marca e modelo do produto, esse último, se houver.

23.1.3. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

23.1.4. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

23.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

24. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

24.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

24.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

24.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

24.4. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores



JFESEOF201300443v01





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

- 24.5.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido do Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

- 25.** A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:
- 25.1.** Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à Habilitação Jurídica (conforme incisos II, III, IV e V do artigo 28 da Lei nº. 8.666/93), à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 25.2.** Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).
- 25.3.** Da documentação complementar especificada neste edital.
- 26.** Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.
- 27.** O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**, juntando nos autos os respectivos comprovantes.
- 28.** Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 28.1.** **Declaração** da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao Edital.
- 29.** Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.
- 29.1.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.



JFESEOF201300443v01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1057769.9245713-2122 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 29.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 29.3.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 29.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 29.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 29.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 29.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 30.** Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 31.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

- 32.** Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 32.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
 - 32.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
 - 32.3.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

33. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

34. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

35. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

36. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

37. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

38. O objeto deste **Pregão** será adjudicado por lote.

SEÇÃO XV – DA NOTA DE EMPENHO

39. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante vencedor**, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

39.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia do produto, constam do termo de referência em anexo a este edital.

39.2. O prazo máximo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada.

40. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante vencedor**, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

41. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

42. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa



JFESEOF201300443V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1057769.9245713-2122 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 42.1.** Cometer fraude fiscal;
- 42.2.** Apresentar documento falso;
- 42.3.** Fizer declaração falsa;
- 42.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 42.5.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 42.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 42.7.** Não mantiver a proposta.

43. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o licitante, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

44. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

45. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

46. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

47. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

48. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

49. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

50. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

51. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

52. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

53. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

54. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

55. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link "Licitações - Vigentes".

SEÇÃO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

56. A **Pregoeira** Neuslene Flamier de Souza Cabral está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria nº JFES-POR-2013/00085.

57. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

57.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

57.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

58. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

59. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

60. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

60.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

60.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

61. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

62. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

63. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

64. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

65. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, no horário de 12:00 às 17:00 horas, com agendamento pelos telefones: 27-3183-5105/5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.

66. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

67. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

68. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

68.1. Anexo 1 - Termo de Referência.

68.2. Anexo 2 – Especificações dos materiais.

68.3. Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa

68.4. Anexo 4 – Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).

Vitória, 07 de novembro de 2013.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1057769.9245713-2122 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300443V01



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Fornecimento de materiais de consumo, conforme especificações e características constantes no Anexo II.
- 1.2. Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso.

02 - PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA FORNECIMENTO:

- 2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- 2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem ao Termo de Referência e seus Anexos será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da devolução. Decorrido esse prazo, e não havendo a devida substituição das mercadorias nem justificativa plausível para o atraso, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. Caso, eventualmente, a contratada já esteja em mora quando do procedimento de substituição de mercadorias previsto nesta cláusula, tal prazo será computado para fins de aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.3. O dia para a entrega das mercadorias deverá ser agendado previamente com a Seção de Material, no telefone: (27) 3183.5004. O horário de entrega será das 13:00 às 17:00 horas.
- 2.4. O endereço para entrega é o seguinte: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Bairro Monte Belo, CEP 29053.245, Vitória-ES.

03 - CONDICÕES PARA O RECEBIMENTO:

- 3.1. Quando da entrega das mercadorias no almoxarifado, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos, representando este ato a conferência da marca dos produtos entregues pela contratada, o valor unitário e o valor total dos mesmos.
- 3.2. Nos casos de erro manifesto na confecção da nota de empenho, irão prevalecer os quantitativos, descrição, fabricante e modelo da proposta da empresa encaminhada a esta Administração no momento da consulta, desde que conformes às especificações contidas no Anexo II.



Assinado digitalmente por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 1057769.9182488-9223 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300443V01



JFESEOF201300443V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1057769.9245713-2122 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



3.3. A aceitação da mercadoria é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO da mesma, que será realizado pela Seção de Manutenção, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Os materiais deverão ser garantidos pela empresa contratada por um período mínimo de 06 (seis) meses ou aquele oferecido pela contratada em sua proposta comercial, caso este segundo seja superior ao exigido neste subitem.

4.2. A garantia prevista no item anterior não prejudicará a fruição pela Administração da garantia constante nas especificações do fabricante, quando houver.

4.3. O início do período de garantia dar-se-á a partir da data do recebimento definitivo dos materiais.

05 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

06 - PAGAMENTO:

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:



JFESEOF201300443V01



JFESEOF201300443V01



Assinado digitalmente por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 1057769.9182488-9223 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1057769.9245713-2122 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO ESPÍRITO SANTO
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 - Monte Belo - CEP 29053.245 - Vitória (ES)

- a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração conforme modelo constante na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida.

6.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de Advertência.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.



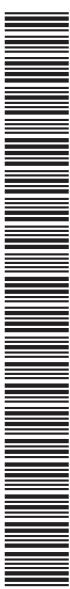
Assinado digitalmente por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 1057769.9182488-9223 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1057769.9245713-2122 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300443V01



JFESEOF201300443V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO ESPÍRITO SANTO
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 - Monte Belo - CEP 29053.245 - Vitória (ES)

Vitória-ES, 25 de setembro de 2013.

Rayvo da Silva Alves Araujo
Supervisor da Seção de Manutenção

Carlos Chaves Damásio
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado digitalmente por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 1057769.9182488-9223 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1057769.9245713-2122 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300443V01



JFESEOF201300443V01



ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.
LOTE 01 - FERRAGENS E COMPENSADOS				
1	Compensado Virola, tamanho 2,20 m x 1,60 m, espessura 15 mm	NÃO TEM	Placa	05
2	Compensado Virola, tamanho 2,20 m x 1,60 m, espessura 20 mm	NÃO TEM	Placa	15
3	Compensado Virola, tamanho 2,20 m x 1,60 m, espessura 25 mm	NÃO TEM	Placa	05
4	Suporte para prateleira tipo mão francesa, linha industrial, capacidade para 50 Kg ou acima, acabamento em esmalte sintético branco, tamanho 17 cm	FICO	PÇ	20
5	Suporte para prateleira tipo mão francesa, linha industrial, capacidade para 50 Kg ou acima, acabamento em esmalte sintético branco, tamanho 22 cm	FICO	PÇ	30
6	Suporte para prateleira tipo mão francesa, linha industrial, capacidade para 50 Kg ou acima, acabamento em esmalte sintético branco, tamanho 27 cm	FICO	PÇ	20
7	Suporte para prateleira tipo mão francesa, linha industrial, capacidade para 50 Kg ou acima, acabamento em esmalte sintético branco, tamanho 37 cm	FICO	PÇ	20
8	Rodízio pneumático giratório, diâmetro de 5", com rolamentos de esferas, modelo GL514PCE	SCHIOPPA	PÇ	12
LOTE 02 - SERRALHERIA				
1	Chapa de alumínio lisa, medidas 2 m x 1 m x 1,20 mm	NÃO TEM	PÇ	05
2	Chapa de alumínio lisa, medidas 2 m x 1 m x 2,00 mm	NÃO TEM	PÇ	05
3	Chapa de alumínio lisa, medidas 2 m x 1 m x 3,00 mm	NÃO TEM	PÇ	02
4	Cantoneira de alumínio abas iguais, aba 1" (12,70 mm), espessura 1/8" (3,17 mm), comprimento 6m	NÃO TEM	PÇ	05
5	Cantoneira de alumínio abas iguais, aba 1.1/2" (38,10 mm), espessura 3/16" (4,76 mm), comprimento 6m	NÃO TEM	PÇ	05
6	Cantoneira de alumínio abas iguais, aba 2", espessura 3/16" (4,76 mm), comprimento 6m	NÃO TEM	PÇ	02
7	Cantoneira de aço carbono abas iguais, aba 1", espessura 1/8", comprimento 6m	NÃO TEM	PÇ	05
8	Cantoneira de aço carbono abas iguais, aba 2", espessura 1/8", comprimento 6m	NÃO TEM	PÇ	05
9	Cantoneira de aço carbono abas iguais, aba 2.1/2", espessura 3/16", comprimento 6m	NÃO TEM	PÇ	02
10	Barra chata de alumínio, medidas 6,00 x 60,00 mm, comprimento 6m	NÃO TEM	PÇ	05
11	Barra chata de alumínio, medidas 7,94 x 101,60 mm, comprimento 6m	NÃO TEM	PÇ	05
12	Barra chata de alumínio, medidas 7,94 x 50,80 mm, comprimento 6m	NÃO TEM	PÇ	15
13	Barra chata de aço carbono, medidas 1" x 1/8" (25,40 mm x 3,18 mm), comprimento 6m	NÃO TEM	PÇ	05
14	Barra chata de aço carbono, medidas 1 1/2" x 3/16" (38,10 mm x 4,76 mm), comprimento 6m	NÃO TEM	PÇ	05
15	Chapa de aço carbono, espessura 3/8", medidas 80 cm x 80 cm	NÃO TEM	PÇ	02
LOTE 03 - BORRACHAS				
1	Lençol de borracha, 2,00m de largura, 3 mm de espessura	VIPAL	MT	15
2	Batente de borracha para estacionamento, 25 cm x 10 cm x 2,8 cm	VIBRA-STOP	PÇ	10
3	Guarnição de esponja para vedação, 5 mm x 16 mm	NÃO TEM	MT	300
4	Espigão (adaptador) para mangueira, feito em latão, diâmetro da mangueira 3/8", diâmetro da rosca 1/2"	NÃO TEM	PÇ	10



Assinado digitalmente por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 1057769.9182511-8486 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1057769.9245713-2122 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300443V01



JFESEOF201300443V01



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.
LOTE 04 - ALVENARIA				
1	Bloco de vedação em concreto 9x19x39cm	NÃO TEM	UN	600
2	Piso em ladrilho hidráulico de alerta, med. 20x20cm, acabamento pastilhado na cor cinza	NÃO TEM	UN	40
3	Cerâmica Cecrisa Portinari White Basic Lux , linha Basics, formato 20x20cm	CECRISA	M²	10
4	Cerâmica BIANCOGRES, linha Imola Ice, classe AD 1, medidas 44 cm x 44 cm	SOMENTE BIANCOGRES	M²	48
5	Rejunte epoxi	REJUNTABRÁS (cor Sabbia), ou ELIANE (Juntapius, cor amêndoas)	KG	75
6	Rejunte cimentício flexível cor branca	REJUNTABRÁS ou QUARTZOLITE	KG	15
7	Rejunte cimentício flexível cor cinza	REJUNTABRÁS ou QUARTZOLITE	KG	15
8	Junta especial flexivel	SIKA (Sikaflex construction, cor branca, cartucho 310 ml)	UN	45
LOTE 05 - CONEXÕES HIDRÁULICAS				
1	Registro esfera VS compacto roscável, PVC, bitola 1/2"	TIGRE	UN	60
2	Nípice roscável, PVC, bitola 1/2"	TIGRE	UN	180
3	Joelho roscável, PVC, bitola 1/2"	TIGRE	UN	60



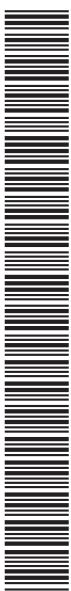
Assinado digitalmente por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 1057769.9182511-8486 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1057769.9245713-2122 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300443V01



JFESEOF201300443V01



JFSE/OF/201300443V01



JFSE/OF/201300443V01

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processo JFES-EOF-29150442

LOTE 01 - PERRAGENS E COMPENSADOS

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIDADE	PREÇO MÁXIMO ESTIMADO UNIDADE	PREÇO MÍNIMO ESTIMADO UNIDADE	ACERTAME ACIMA DA MÉDIA (%)
1	Compensador Válvula, bimetal 2,20x1,70x1,50 cm.	PLACA	36	R\$ 78,72	R\$ 44,00	R\$ 8,00	SC	SC	R\$ 111,62	R\$ 93,88	R\$ 122,00	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 96,84	R\$ 483,21	R\$ 66,00	R\$ 47,08	
2	Compensador Válvula, bimetal 2,20x1,70x1,50 cm., recesso 12mm.	PLACA	16	SC	R\$ 127,09	SC	SC	SC	R\$ 138,87	R\$ 120,00	R\$ 146,10	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 126,34	R\$ 2.815,88	R\$ 146,00	R\$ 21,08	
3	Compensador Válvula, bimetal 2,20x1,70x1,50 cm., recesso 12mm, revestido.	PLACA	16	SC	R\$ 127,09	SC	SC	SC	R\$ 138,87	R\$ 120,00	R\$ 146,10	SC	SC	SC	SC	SC	SC	R\$ 126,34	R\$ 2.815,88	R\$ 146,00	R\$ 21,08	
4	Compensador Válvula, bimetal 2,20x1,70x1,50 cm., recesso 12mm, revestido, liga inoxidável, revestimento em polietileno.	PC	20	SC	SC	SC	SC	R\$ 8,36	SC	SC	SC	SC	R\$ 6,60	SC	SC	SC	SC	R\$ 8,36	R\$ 116,00	R\$ 8,36	R\$ 11,08	
5	Compensador Válvula, bimetal 2,20x1,70x1,50 cm., recesso 12mm, revestido, liga inoxidável, revestimento em polietileno, revestido branco, termotipo 22.	PC	20	SC	SC	SC	SC	R\$ 7,00	R\$ 4,97	SC	SC	SC	R\$ 6,00	SC	SC	SC	SC	R\$ 7,00	R\$ 140,70	R\$ 7,00	R\$ 10,08	
6	Esponja para proteção de tubos.	PC	36	SC	SC	SC	SC	R\$ 4,10	SC	SC	SC	SC	R\$ 3,20	SC	SC	SC	SC	R\$ 7,60	R\$ 132,00	R\$ 4,00	R\$ 10,08	
7	Esponja para proteção de tubos, revestida.	PC	36	SC	SC	SC	SC	R\$ 10,30	R\$ 9,94	SC	SC	SC	R\$ 9,90	SC	SC	R\$ 7,80	SC	R\$ 8,49	R\$ 160,00	R\$ 9,00	R\$ 10,08	
8	Esponja para proteção de tubos, revestida, com suporte.	PC	12	SC	SC	SC	SC	R\$ 10,30	R\$ 9,94	SC	SC	SC	R\$ 9,90	SC	SC	R\$ 10,00	SC	R\$ 147,60	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 12,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 5.426,01

LOTE 02 - SERRALHERIA

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIDADE	PREÇO MÁXIMO ESTIMADO UNIDADE	PREÇO MÍNIMO ESTIMADO UNIDADE	ACERTAME ACIMA DA MÉDIA (%)
1	Chave de desmolarde, molafile 2,0 x 2,0 mm.	PC	96	R\$ 92,00	R\$ 176,00	SC	R\$ 147,16	SC	R\$ 144,88	SC	SC	R\$ 120,00	R\$ 128,80	R\$ 135,00	SC	SC	R\$ 144,70	R\$ 191,00	R\$ 88,00	R\$ 94,00	R\$ 100,00	R\$ 84,00
2	Chave de desmolarde, molafile 2,0 x 2,0 mm.	PC	96	R\$ 180,00	CD	SC	R\$ 144,87	SC	R\$ 142,00	SC	SC	R\$ 214,12	R\$ 208,00	R\$ 233,00	SC	SC	R\$ 197,81	R\$ 2.384,00	R\$ 191,00	R\$ 19,08	R\$ 200,00	R\$ 188,00
3	Chave de desmolarde, molafile 2,0 x 2,0 mm.	PC	96	R\$ 180,00	CD	SC	R\$ 144,87	SC	R\$ 142,00	SC	SC	R\$ 214,12	R\$ 208,00	R\$ 233,00	SC	SC	R\$ 197,81	R\$ 2.384,00	R\$ 191,00	R\$ 19,08	R\$ 200,00	R\$ 188,00
4	Chave de desmolarde, molafile 2,0 x 2,0 mm, revestida.	PC	96	SC	CD	SC	SC	R\$ 36,45	R\$ 43,00	SC	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 46,00	R\$ 45,00	SC	R\$ 56,75	R\$ 68,81	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 40,00	R\$ 36,00	
5	Carabina de desmolarde, molafile 2,0 x 2,0 mm.	PC	96	R\$ 87,00	CD	SC	R\$ 79,75	SC	R\$ 88,72	SC	SC	R\$ 107,45	R\$ 127,00	R\$ 130,00	SC	SC	R\$ 116,00	R\$ 2.112,00	R\$ 100,00	R\$ 30,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00
6	Carabina de desmolarde, molafile 2,0 x 2,0 mm, revestida.	PC	96	R\$ 87,00	CD	SC	R\$ 79,75	SC	R\$ 88,72	SC	SC	R\$ 107,45	R\$ 127,00	R\$ 130,00	SC	SC	R\$ 116,00	R\$ 2.112,00	R\$ 100,00	R\$ 30,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00
7	Carabina de desmolarde, molafile 2,0 x 2,0 mm, revestida, com suporte.	PC	96	R\$ 117,00	CD	SC	R\$ 106,84	SC	R\$ 120,45	SC	SC	R\$ 137,00	R\$ 147,00	R\$ 152,00	SC	SC	R\$ 124,74	R\$ 2.373,40	R\$ 100,00	R\$ 38,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00
8	Carabina de desmolarde, molafile 2,0 x 2,0 mm, revestida, com suporte.	PC	96	R\$ 117,00	CD	SC	R\$ 106,84	SC	R\$ 120,45	SC	SC	R\$ 137,00	R\$ 147,00	R\$ 152,00	SC	SC	R\$ 124,74	R\$ 2.373,40	R\$ 100,00	R\$ 38,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00
9	Carabina de desmolarde, molafile 2,0 x 2,0 mm, revestida, com suporte, revestida.	PC	96	R\$ 117,00	CD	SC	R\$ 106,84	SC	R\$ 120,45	SC	SC	R\$ 137,00	R\$ 147,00	R\$ 152,00	SC	SC	R\$ 124,74	R\$ 2.373,40	R\$ 100,00	R\$ 38,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00
10	Desmolade, molafile, revestida.	PC	96	R\$ 100,00	CD	SC	R\$ 94,75	SC	R\$ 104,80	SC	SC	R\$ 140,00	R\$ 144,00	R\$ 148,00	SC	SC	R\$ 107,81	R\$ 1.968,00	R\$ 100,00	R\$ 41,08	R\$ 100,00	R\$ 90,00
11	Desmolade, molafile, revestida.	PC	96	R\$ 100,00	CD	SC	R\$ 94,75	SC	R\$ 104,80	SC	SC	R\$ 140,00	R\$ 144,00	R\$ 148,00	SC	SC	R\$ 107,81	R\$ 1.968,00	R\$ 100,00	R\$ 41,08	R\$ 100,00	R\$ 90,00
12	Desmolade, molafile, revestida.	PC	96	R\$ 100,00	CD	SC	R\$ 94,75	SC	R\$ 104,80	SC	SC	R\$ 140,00	R\$ 144,00	R\$ 148,00	SC	SC	R\$ 107,81	R\$ 1.968,00	R\$ 100,00	R\$ 41,08	R\$ 100,00	R\$ 90,00
13	Desmolade, molafile, revestida.	PC	96	R\$ 100,00	CD	SC	R\$ 94,75	SC	R\$ 104,80	SC	SC	R\$ 140,00	R\$ 144,00	R\$ 148,00	SC	SC	R\$ 107,81	R\$ 1.968,00	R\$ 100,00	R\$ 41,08	R\$ 100,00	R\$ 90,00
14	Esponja de desmolarde, molafile 2,0 x 2,0 mm, revestida.	PC	96	R\$ 20,00	R\$ 22,00	SC	R\$ 16,44	R\$ 23,21	SC	SC	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	SC	R\$ 16,37	R\$ 92,88	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 16,00	
15	Esponja de desmolarde, molafile 2,0 x 2,0 mm, revestida.	PC	96	R\$ 20,00	R\$ 22,00	SC	R\$ 16,44	R\$ 23,21	SC	SC	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	SC	R\$ 16,37	R\$ 92,88	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 16,00	
16	Esponja de desmolarde, molafile 2,0 x 2,0 mm, revestida.	PC	96	R\$ 20,00	R\$ 22,00	SC	R\$ 16,44	R\$ 23,21	SC	SC	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	SC	R\$ 16,37	R\$ 92,88	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 16,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 1.740.407,00

Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento N°: 1057769.9206864-5298 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigax/autenticar.action>Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1057769.9245713-2122 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigax/autenticar.action>



JFSEFOF201300443V01

JFSEFOF201300443V01

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTES 04 - BORRACHAS

SUBITEM	OBJETO	UND.	QTD	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	PRECO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PRECO MÁXIMO ESTIMADO UNITÁRIO	PRECO MÍNIMO ESTIMADO UNITÁRIO	ACERTAVEL
1	Largura de borracha, 1,00m de largura, espessura 1,00mm	MT	10	R\$ 60,00	RS 107,00	SC	R\$ 97,30	SC	R\$ 104,50	R\$ 1.021,00	R\$ 102,00	R\$ 1.034,00												
2	Materiais de borrachas e vedantes para reabastecimento, 25 cm x 10 cm x 2,8 mm	PC	10	RS 22,00	SC	SC	R\$ 19,00	R\$ 26,10	R\$ 23,70	R\$ 227,00	R\$ 23,00	R\$ 238,00												
3	Quinze (15) pares de engrenagens para maquinaria, 5 dentes cada par	MT	300	R\$ 3,00	RS 4,70	SC	CD	SC	R\$ 3,00	R\$ 940,00	R\$ 3,00	R\$ 1.000,00												
4	Engrenagem para maquinaria, 10 dentes cada par, diâmetro da engrenagem 100 mm	PC	10	R\$ 6,00	RS 15,00	CD	SC	R\$ 12,77	R\$ 121,67	R\$ 15,00	R\$ 180,00													
VALOR TOTAL DO LOTE 04																							RS 2.880,77	

LOTES 04 - ALVENARIA

SUBITEM	OBJETO	UND.	QTD	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	PRECO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PRECO MÁXIMO ESTIMADO UNITÁRIO	PRECO MÍNIMO ESTIMADO UNITÁRIO	ACERTAVEL
1	Bloco de vedação em concreto para tubos de PVC, 100x100x100	UN	600	RS 1,81	RS 1,80	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	RS 2,43	RS 1.458,00	RS 2,33	RS 1.380,00	
2	Bloco em betão hidráulico para vedação de tubos de PVC, 100x100x100	UN	40	SC	RS 0,75	RS 0,92	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	RS 1,20	RS 31,00	RS 1,18	RS 30,00	
3	Carcaça Cachimbo Fornel White Black com 16 dentes	MT	10	SC	RS 16,00	SC	SC	SC	SC	RS 24,00	SC	RS 23,00	SC	SC	RS 16,00	SC	SC	SC	SC	RS 21,81	RS 216,00	RS 22,00	RS 208,00	
4	Enrolado BANCO D'OLIVEIRA, mola para cama, 100x100x100	MT	40	SC	SC	SC	SC	SC	SC	RS 25,00	RS 23,00	SC	SC	RS 20,00	SC	SC	SC	SC	SC	RS 23,22	RS 1.174,00	RS 24,00	RS 1.182,00	
5	Engrenagem para escada	KG	10	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	RS 24,00	RS 236,00	RS 24,00	RS 236,00
6	Engrenagem para escada	KG	10	SC	RS 2,10	SC	SC	RS 2,00	RS 2,00	RS 2,00	RS 2,00	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	RS 2,49	RS 24,41	RS 3,00	RS 28,00
7	Engrenagem para escada	KG	10	SC	RS 2,10	RS 2,00	SC	SC	RS 2,00	RS 2,00	RS 2,00	RS 2,00	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	RS 2,09	RS 20,90	RS 2,00	RS 24,00
8	Coroa dentada flexível para escada, com brocas e cerâmica	UN	10	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	RS 21,00	RS 210,00	RS 22,00	RS 1.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04																							RS 7.200,00	

LOTES 05 - CONEXÕES HIDRÁULICAS

SUBITEM	OBJETO	UND.	QTD	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	PRECO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	PRECO MÁXIMO ESTIMADO UNITÁRIO	PRECO MÍNIMO ESTIMADO UNITÁRIO	ACERTAVEL
1	Região reta PVC compacto rosca	UN	10	RS 5,00	RS 4,77	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	RS 4,41	RS 364,40	RS 6,00	RS 380,00	
2	Região retilínea PVC, rosca 10°	UN	100	SC	SC	RS 9,20	RS 9,00	RS 9,20	SC	SC	SC	SC	RS 9,40	RS 9,61	RS 72,00	RS 9,61	RS 73,00							
3	Região retilínea PVC, rosca 10°	UN	10	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	SC	RS 11,00	RS 110,00	RS 10,00	RS 120,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 05																							RS 440,40	

GERAÇÕES/05

1) CC: Categórgico Desconcedível (valor muito acima ou abaixo do praticado no mercado)

2) SC: Sem Categórico

Preço Médio Estimado Global: R\$ 26.129,36

Preço Máximo Acertável Global: R\$ 25.777,50

Vitória, 04 de novembro de 2013.

Liga Murta Moraes
Sérgio de CarvalhoAssinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento N°: 1057769.9206864-5298 - consulta à autenticidade em https://sigajfr.jus.br/sigax/autenticar.actionAssinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1057769.9245713-2122 - consulta à autenticidade em https://sigajfr.jus.br/sigax/autenticar.action

**ANEXO 04
DECLARAÇÃO**

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1057769.9245713-2122 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300443v01